



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário  
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: José Pereira Neto  
VEREADOR: Iroslau Woruby  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

### DECRETO Nº 294/2018

DATA: 07/06/2018

**SÚMULA:** *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 996.211,10 (novecentos e noventa e seis mil duzentos e onze reais e dez centavos).*

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.289 de 14 de dezembro de 2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 996.211,10 (novecentos e noventa e seis mil duzentos e onze reais e dez centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
000630 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 1.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.843.2060.0011 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
000650 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 300.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-LUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000671 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ..... R\$ 241.779,31

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.846.2060.0013 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVO-LUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000671 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ..... R\$ 3.431,79

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001690 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..  
..... R\$ 80.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.2033 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002190 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
..... R\$ 80.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO



27.812.2140.1041 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
002600 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 15.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.2140.2042 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002720 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2048 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
003110 000495 Atenção Básica .....  
R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2049 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
003290 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2070.2049 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003310 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2060 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004010 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2066 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
004380 000815 IGD - Bolsa Família .....  
R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.2100.2077 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005060 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 996.211,10**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte

de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTES: RECURSOS VINCULADOS

| USO/FONTE               | CONTA ANCIÁRIA Nº | DESCRIÇÃO  | VALOR               |
|-------------------------|-------------------|--|---------------------|
| 3.1.500                 | 36809-1           | -FMS- AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE - PSF JD DELMIRA   | R\$ 634,40          |
| 3.1.500                 | 36808-3           | -FMS- AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE - PSF VILA BERALDO | R\$ 637,50          |
| 3.1.500                 | 36810-5           | -FMS- AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE - PSF VILA MARIANA | R\$ 974,48          |
| 3.1.500                 | 34843-0           | - FMS - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE   | R\$ 487,74          |
| 3.1.500                 | 34837-6           | - FMS - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE   | R\$ 323,37          |
| 3.1.500                 | 33616-5           | - FMS - ESTRUTUR. DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA   | R\$ 374,30          |
| <b>TOTAL DAS FONTES</b> |                   |  | <b>R\$ 3.431,79</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTES: RECURSOS VINCULADOS

| USO/FONTE               | CONTA ANCIÁRIA Nº | DESCRIÇÃO  | VALOR                 |
|-------------------------|-------------------|--|-----------------------|
| 3.3.500                 | 36809-1           | -FMS- AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE - PSF JD DELMIRA   | R\$ 46.836,78         |
| 3.3.500                 | 36808-3           | -FMS- AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE - PSF VILA BERALDO | R\$ 46.240,42         |
| 3.3.500                 | 36810-5           | -FMS- AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE - PSF VILA MARIANA | R\$ 49.106,08         |
| 3.3.500                 | 34843-0           | - FMS - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE   | R\$ 44.680,09         |
| 3.3.500                 | 34837-6           | - FMS - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE   | R\$ 20.156,64         |
| 3.3.500                 | 33616-5           | - FMS - ESTRUTUR. DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA   | R\$ 34.759,30         |
| <b>TOTAL DAS FONTES</b> |                   |  | <b>R\$ 241.779,31</b> |

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001430 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..  
R\$ 40.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
001600 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..  
R\$ 40.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
002260 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 80.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2070.2046 AÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PAB VARIÁVEL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002920 000495 Atenção Básica .....  
R\$ 20.000,00



09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.2090.2066 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 004350 000815 IGD - Bolsa Família .....  
 ..... R\$ 20.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento  
 15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 006350 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 16.000,00

**TOTAL.....R\$ 216.000,00**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de junho de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
 Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 329/2018**  
 DATA: 18/06/2018

**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 197.376,90 (cento e noventa e sete mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

**O Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.289 de 14 de dezembro de 2017.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 197.376,90 (cento e noventa e sete mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
 28.846.2060.0015 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
 3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
 000750 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
 ..... R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 001745 000107 Salário-Educação .....  
 ..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.305.2070.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 003740 000497 Vigilância em Saúde .....  
 ..... R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.2090.2066 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004380 000815 IGD - Bolsa Família .....  
 ..... R\$ 20.596,90

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 004760 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....  
 ..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004785 000942 FEAS INCENTIVO 4 .....  
 ..... R\$ 41.245,95

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004785 000942 FEAS INCENTIVO 4 .....  
 ..... R\$ 534,05

**TOTAL.....R\$ 197.376,90**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| USO/FONTE               | CONTA ANCIÁRIA Nº | DESCRIÇÃO          | VALOR             |
|-------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| 3.1.942                 | 37557-8           | - FEAS INCENTIVO 4 | R\$ 534,05        |
| <b>TOTAL DAS FONTES</b> |                   |                    | <b>R\$ 534,05</b> |

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

| USO/FONTE               | CONTA ANCIÁRIA Nº | DESCRIÇÃO                   | VALOR                |
|-------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------|
| 3.3.497                 | 37841-0           | - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 20.000,00        |
| 3.3.815                 | 35964-5           | - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA  | R\$ 20.596,90        |
| 3.3.942                 | 37557-8           | - FEAS INCENTIVO 4          | R\$ 41.245,95        |
| <b>TOTAL DAS FONTES</b> |                   |                             | <b>R\$ 81.842,85</b> |

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.2080.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 001340 000107 Salário-Educação .....  
 ..... R\$ 40.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 001580 000107 Salário-Educação .....  
 ..... R\$ 30.000,00



05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001670 000107 Salário-Educação .....  
..... R\$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2090.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004710 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS ..... R\$ 5.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento  
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.2150.2101 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
006350 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....  
..... R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 115.000,00**

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 18 de junho de 2018.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

### CONCLUÍDOS:

3275/2018 SIDIVAL GARBATCHEVSKI  
5315/2018 ROSICLEIA MALKO DA SILVA  
5770/2018 LOISE ELENA WINCK

### SUSPENSOS:

4951/2015 RITA DE CASSIA PEDROZO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>ARP</b>                | 206/2018   |
| <b>Pregão Presencial</b>  | 065/2018   |
| <b>Objeto</b>             | Registro de Preço para aquisição medicamentos que serão dispensados aos usuários da farmácia Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde |
| <b>Contratada</b>         | <b>DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME</b>   |
| <b>Valor</b>              | R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)  |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | FABRÍCIO LEMOS DO PRADO  |
| <b>Gestor</b>             | Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior   |
| <b>Data</b>               | 22 de maio de 2018   |
| <b>Prazo de Vigência</b>  | 12 (doze) meses, a partir da homologação   |

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 097/2018, tendo por objeto a Aquisição de Kimonos para serem utilizados na oficina de Jiu Jitsu realizada com as crianças e atendidos pelo CRAS. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO. Lidiane Campagnaro, Pregoeira Municipal.

### 8º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 524/2016 Concorrência Pública nº 14/2016

**Contratante:** Município de Prudentópolis  
**Contratada:** Aliança Engenharia e Assessoria Ltda – EPP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em 21 de Junho de 2018.

Município de Prudentópolis

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Contratante

Aliança Engenharia e Assessoria Ltda - EPP

**Jeferson Juliano Barbosa Alarção**  
Contratada

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 REGISTRO DE PREÇO

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de portas, janelas em vidro temperado, acessórios e prestação de serviços de instalação e manutenção.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 242.368,28 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

**DATA:** 18 de julho de 2018, às 08:30 horas.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira Municipal

Fica notificada a empresa PEDRO NELSON DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI, CNPJ sob nº 12.288.120/0001-15, através de seu representante legal, acerca do indeferimento do protocolo 4999/2018. O processo administrativo ficará disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para ciência do interessado das decisões proferidas.

Fica notificada a empresa YAKOTUR TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ sob nº 07.255.091/0001-55, através de seu representante legal, acerca do indeferimento do protocolo 4998/2018. O processo administrativo ficará disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para ciência do interessado das decisões proferidas.



## EXTRATO DE CONTRATO

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Contrato</b>           | 315/2018   |
| <b>Tomada de Preço</b>    | 020/2018   |
| <b>Objeto</b>             | Contratação de empresa para recape asfáltico na área urbana do município   |
| <b>Contratada</b>         | <b>CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA</b>  |
| <b>Valor</b>              | R\$235.926,60 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)                                       |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | Leonardo Rodrigo Hekavei   |
| <b>Gestor</b>             | Humberto José Sanches  |
| <b>Data</b>               | 02 de julho de 2018  |
| <b>Prazo de Vigência</b>  | 30 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes   |
| <b>Prazo de Execução</b>  | 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso aconteçam ações ou eventos imprevisíveis ou inevitáveis, e caso as partes estejam de acordo |

## EXTRATO DE CONTRATO

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Contrato</b>           | 316/2018   |
| <b>Tomada de Preço</b>    | 020/2018   |
| <b>Objeto</b>             | Contratação de empresa para pavimentação na área urbana do município   |
| <b>Contratada</b>         | <b>MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>   |
| <b>Valor</b>              | R\$ 97.036,18 (Noventa e sete mil trinta e seis reais e dezoito centavos)  |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | Leonardo Rodrigo Hekavei   |
| <b>Gestor</b>             | Humberto José Sanches  |
| <b>Data</b>               | 02 de julho de 2018  |
| <b>Prazo de Vigência</b>  | 30 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes   |
| <b>Prazo de Execução</b>  | 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso aconteçam ações ou eventos imprevisíveis ou inevitáveis, e caso as partes estejam de acordo |

## EXTRATO DE CONTRATO

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Contrato</b>           | 317/2018   |
| <b>Tomada de Preço</b>    | 020/2018   |
| <b>Objeto</b>             | Contratação de empresa para pavimentação na área urbana do município   |
| <b>Contratada</b>         | <b>MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>   |
| <b>Valor</b>              | R\$ 68.034,38 (Sessenta e oito mil trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)   |
| <b>Fiscal do Contrato</b> | Leonardo Rodrigo Hekavei   |
| <b>Gestor</b>             | Humberto José Sanches  |
| <b>Data</b>               | 02 de julho de 2018  |
| <b>Prazo de Vigência</b>  | 30 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes   |
| <b>Prazo de Execução</b>  | 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso aconteçam ações ou eventos imprevisíveis ou inevitáveis, e caso as partes estejam de acordo |





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)